

PANDEMIA E MEMÓRIA DISCURSIVA DA VIOLÊNCIA DE ESTADO. APONTAMENTOS SOBRE A DEMANDA DE VERDADE E DE RESPONSABILIZAÇÃO

Adrián Pablo FANJUL¹

DOI: <http://dx.doi.org/10.21165/gel.v19i2.3438>

Resumo: Desde 2020, circulam, no Brasil, exigências de responsabilização do poder estatal, fundamentalmente do governo federal, pelas vítimas da pandemia de COVID-19. Em muitos casos, se trata de familiares de vítimas que já ganharam expressão orgânica em pelo menos uma associação de alcance nacional. Neste artigo, no quadro teórico-metodológico da análise materialista do discurso, partimos da hipótese de que as formulações de exigência de responsabilização do poder público pelos alcances letais da pandemia de COVID-19 no Brasil são atravessadas por uma memória discursiva de lutas anteriores por justiça contra agentes da violência de Estado na América Latina. Nosso objetivo é identificar traços dessa relação interdiscursiva em depoimentos de familiares organizados e em manifestações públicas de outros agrupamentos. Os resultados que aqui exporemos mostram, na regularização em andamento dessas novas vozes e demandas, efeitos de paráfrase em relação aos movimentos sociais deflagrados por ciclos anteriores de violência de Estado, fundamentalmente de familiares de desaparecidos por razões políticas. Identificamos esses efeitos em três planos: nas modalizações no metadiscurso que sinaliza a passagem da voz do familiar do espaço íntimo para o espaço público; na reivindicação para si de um lugar autônomo e na demanda de “verdade” entendida como revelação pública daquilo que o Estado ocultou.

Palavras-chave: Memória discursiva. Familiares de vítimas da COVID-19. Movimentos de direitos humanos. Modalização no discurso.

¹ Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, São Paulo, Brasil; adrianpf@usp.br; <https://orcid.org/0000-0002-5153-7903>

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

PANDEMIC AND DISCURSIVE MEMORY OF STATE VIOLENCE. CONSIDERATIONS ON THE DEMAND FOR TRUTH AND ACCOUNTABILITY

Abstract: Since 2020, demands for accountability of State powers, chiefly the federal government, for the COVID-19 pandemic victims have arisen. In many cases, family members of the victims are at the forefront, and they have already gained organic expression in at least one national-level association. In this article, in the methodological and theoretical framework of the materialist discourse analysis, we have brought up the hypothesis that the formulations of demand for accountability of the public power due to the lethal effects of the COVID-19 pandemic in Brazil are crossed by a discursive memory of previous fights for justice against State violence agents in Latin America. Our purpose is to identify traces of this interdiscursive relation in organized family members' discourses and in public statements from other groups. The results described here show, in the ongoing regularization of these new voices and demands, paraphrasing effects related to social movements triggered by previous State violence cycles, mainly concerning family members of those who went missing for political reasons. We have identified these effects in three dimensions: in modalizations of the metadiscourse that signals the passage of the family member's voice from the private to the public space; in the claim for an autonomous position for oneself; and in the demand for "truth" as a public disclosure of what the State was trying to hide.

Keywords: Discursive memory. Family members of COVID-19 victims. Human rights movements. Discourse modalization.

Introdução

Em algumas circunstâncias históricas da contemporaneidade, sequências de fatos com impacto devastador provocaram que indivíduos que não aspiravam a qualquer tipo de visibilidade no espaço público se agrupassem e passassem a assumir uma voz nesse âmbito. O projeto de pesquisa que desenvolvemos desde 2019 trata dessas passagens, na América do Sul, desde a segunda metade do século XX, e aborda, de uma perspectiva materialista de análise do discurso, regularidades nos enunciados em que essas vozes abriram caminho no espaço público nas suas aparições iniciais. Em uma fase inicial, nossa pesquisa focalizou os primeiros textos levados a público por agrupamentos de familiares de desaparecidos por razões políticas no Brasil e na Argentina na década de 1970, investigando em arquivos e analisando materiais hoje pouco lembrados, mas que, na época, apesar das restrições, conseguiram circular. Quando começávamos a difundir alguns resultados em

publicações, adveio a pandemia do coronavírus, que “perturbou”, com sua atualidade, as interrogações de pesquisa, mesmo aquelas focalizadas, aparentemente, no passado.

O particular desenvolvimento que a gestão da pandemia de COVID-19 teve no Brasil chamou nossa atenção sobre um novo possível surgimento, no país, desse tipo de enunciadores que passam do individual ao coletivo e do privado ao público em procura de respostas pela devastação sofrida, e ficamos especialmente atentos para informações sobre agrupamentos, ou mesmo sobre falas individuais, que apontassem nesse sentido. Como mostraremos neste artigo, essas vozes não demoraram em irromper, quer como agrupamentos de familiares e/ou sobreviventes com sequelas, vínculo que os caracteriza dentro da passagem que explicamos no parágrafo anterior, quer nas práticas discursivas de outras pessoas e instituições.

Ao conhecer, pela mídia e por algumas redes sociais, as primeiras manifestações verbais desses agrupamentos, que incluíam exigências de responsabilização dos governos pelas suas ações e/ou omissões diante da pandemia, ou inclusive denúncias de ocultamento de fatos e de causas de morte, alguns traços recorrentes nos levaram a formular uma hipótese. cremos que, na regularização discursiva inicial dessas vozes, intervém, como um fator, a memória de enunciados das lutas, na América Latina, em prol de esclarecimento e de responsabilização por ações da violência de Estado desde as ditaduras militares da segunda metade do século XX. Nosso objetivo, neste artigo, é expor, na análise, principalmente, de sequências discursivas que correspondem a depoimentos de familiares de vítimas da COVID-19 em processo de organização, e, secundariamente, de outros enunciadores, traços que nos levam a corroborar essa hipótese. Trata-se, como veremos nas seções correspondentes, de modalizações restritivas na formulação da demanda, de construções linguísticas que atribuem à própria fala um sentido de inexorabilidade, e do funcionamento discursivo dos termos referidos à verdade e à responsabilização.

Acabamos de empregar, para explicitar nossa hipótese e nossos objetivos, algumas categorias teórico-metodológicas que convém precisar neste ponto. Entendemos “memória discursiva” a partir de Pêcheux (2007 [1983], p. 52) como relações entre enunciados em um domínio de práticas discursivas, relações que possibilitam que um enunciado remeta a outros, que os retome com independência da percepção que o sujeito enunciator tenha dessa retomada. Quando definida como discursiva, a memória não é função cognitiva do indivíduo, mas “efeitos de paráfrase” (PÊCHEUX, idem, p. 52) entre enunciados. Existe, na memória discursiva, um processo constante de regularização que estabiliza os objetos de discurso em um determinado domínio. A série de enunciados que começa a surgir com reivindicações em torno das vítimas da COVID-19 tende, como toda

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

prática discursiva, à regularização, isto é, a uma estabilização semântica dos objetos de discurso, e à repetição de determinados modos de dizer. Ao postularmos como hipótese que, nessa regularização, intervém a memória de movimentos anteriores, propomos uma relação interdiscursiva perceptível precisamente na recorrência desses modos de dizer e na semântica com que são construídos alguns dos objetos dos quais se trata.

Na primeira seção do artigo, sintetizamos um panorama da extensão da pandemia de COVID-19 no Brasil e das acusações nacionais e internacionais contra o governo federal pela sua atuação na crise. Depois, avaliaremos as condições, favoráveis e desfavoráveis, para o aparecimento e consolidação, no espaço público brasileiro, de um dizer reivindicativo específico de vítimas e familiares sobre a devastação causada pelas políticas de governo, explicando primeiramente o risco de uma visão essencialista sobre o laço familiar, e estabelecendo comparações com outros contextos históricos no que diz respeito à construção imaginária das vítimas por parte do poder público e à visibilidade da ação desse poder. No terceiro item, apresentamos um acontecimento que, antecipava, do nosso ponto de vista, aspectos do confronto posterior entre apagamento ou visibilização de fatos e responsabilidades. Na seção quarta, resumimos a formação da Associação de Vítimas e Familiares de Vítimas da COVID-19 (AVICO) e analisamos sequências discursivas tanto de depoimentos na mídia de alguns dos seus membros quanto de manifestos de familiares de desaparecidos na década de 1970. Depois, no quinto e último item do artigo, observamos enunciados de outras pessoas públicas e entidades em que o problema da COVID-19 no Brasil é categorizado como questão de direitos humanos, e analisamos a articulação discursiva da demanda de verdade, remetendo-nos a estudos de outras disciplinas das Humanidades sobre os processos históricos de violência generalizada do Estado e sobre o processamento social e político das suas consequências. Nas conclusões, avaliamos perspectivas para as vozes reivindicativas surgidas recentemente no espaço público, no contexto do previsível confronto discursivo em torno da pandemia em tempos em que a fala pública é habitada por diversas modalidades falazes de enunciação política.

Esclarecemos que, a partir da terceira seção, para as sequências discursivas que serão objeto de abordagem analítica, empregaremos uma numeração consecutiva dada pela ordem em que são apresentadas no artigo, independente do tempo cronológico em que foram formuladas.

A pandemia no Brasil e as denúncias sobre a atuação dos governos

Os dados comparativos da pandemia de COVID-19 mostram um desempenho extremamente desfavorável para o Brasil². É o terceiro país do mundo em número absoluto de óbitos, precedido apenas por dois países mais povoados (Estados Unidos e Índia), e é também o que maior média de óbitos por habitante (3.094 por milhão) exhibe dentre os países mais populosos do mundo. Mais de dois anos depois do início da pandemia, 10,56% das mortes registradas por COVID-19 no planeta são do Brasil, que concentra apenas 2,75% da população mundial. O Brasil é também um dos países do mundo que menos testa: em número de testes por milhão de pessoas é superado, inclusive, por países de recursos muito menores, como Ruanda ou Botswana.

A perspectiva sombria começou a ser visível no horizonte a partir de ações do governo federal já no início da pandemia. Vale lembrar que são de março de 2020 as primeiras aglomerações sem máscara promovidas por Jair Bolsonaro; os primeiros embates públicos com governadores pelas medidas de distanciamento social; o conjunto de declarações em que o então presidente minimiza a gravidade da pandemia (FACHIN; RAMOS, 2021, p. 180); o lançamento, depois retirado por ordem judicial, da campanha “Brasil não pode parar”, na qual se afirmava que “no mundo todo, são raros os casos de vítimas fatais do coronavírus entre jovens e adultos”, e a divulgação oficial de notícias falsas (VENTURA; REIS, 2021, p. 8-10).

Esse ponto de partida e o acelerado ritmo de crescimento de casos e óbitos levaram a que diversas vozes nos planos nacional e internacional denunciasses a política do governo de Jair Bolsonaro como de não enfrentamento à pandemia, ou, inclusive, como propositalmente direcionada a propagar seus efeitos. A primeira denúncia em tribunal internacional foi feita em julho de 2020, apresentada por um conjunto de sindicatos brasileiros de trabalhadores da saúde, acusando o governo federal por crimes contra a humanidade no Tribunal Penal Internacional de Haia³. Porém, maior visibilidade nacional e internacional foi atingida pela acusação contra Bolsonaro que a Comissão Arns⁴, juntamente com outras entidades, apresentou na sessão de 15 de março de 2021

2 Todos os dados deste parágrafo são extraídos da página internacional de referência Worldometer, https://www.worldometers.info/coronavirus/?fbclid=IwAR0rM7AH0dd4IMXCBR6p5zNjviXVAMt9kweoINw5QS4MJ--4t7YGxypMwgs#main_table. Acesso em: 29 maio 2022.

3 Ver <http://sindsaudesp.org.br/novo/noticia.php?id=6409>. Acesso em: 23 abr. 2022.

4 Entidade criada em 2019 com o objetivo de enfrentar as crescentes violações dos direitos humanos por parte de agentes estatais. Seu nome completo é Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns, e é integrada por intelectuais, juristas e ativistas de reconhecida trajetória na defesa das liberdades democráticas.

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

do Conselho Internacional de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. Com base em um documentado levantamento de ações normativas de governo e de declarações (VENTURA; REIS, 2021; VENTURA; DUARTE, 2021), a Comissão advertiu sobre a responsabilidade do presidente “em promover, por palavras e atos, uma devastadora tragédia humanitária, social e econômica no Brasil”⁵.

A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a pandemia, instalada no Senado Federal em abril de 2021, significou um novo patamar de divulgação para o país todo e para o mundo de gravíssimas responsabilidades, não apenas de Bolsonaro como também de ministros e assessores: atraso proposital na aquisição de vacinas, descaso no fornecimento de oxigênio em situações críticas, formação de um gabinete paralelo, divulgação de informações falsas ou sem fundamento acerca de medicamentos comprovadamente ineficazes (FERRANTE *et al.*, 2021), tentativa de compra de vacinas com sobrepreço e o estarrecedor caso da parceria com a empresa privada de saúde Prevent Senior, em que idosos eram submetidos a tratamentos com hidroxicloroquina e os médicos eram orientados a diminuir o nível dos respiradores dos pacientes com mais de 14 dias em terapia intensiva “deixando o paciente morrer lentamente por falta de oxigenação” (FACHIN; RAMOS, 2021, p. 189).

Os contornos para novas vozes

Juntamente com esse desenvolvimento da pandemia e dos embates institucionais em torno dela, foram aparecendo, no espaço público, durante 2020 e 2021, alguns sinais de que as consequências, ainda hoje imensuráveis, da extensão da pandemia, podiam dar lugar a questionamentos estáveis e de longo prazo por parte de setores organizados ou organizáveis da sociedade, demandas de responsabilização e inclusive de esclarecimento de fatos ocultados pelo poder público. Ia delimitando-se, como possibilidade política, o contorno de uma movimentação na sociedade civil e no discurso em que a irrupção de um sujeito e o acontecimento do dizer são, a princípio, inseparáveis.

Referimo-nos a um “contorno” para tentar expressar a “vizinhança cheia de lacunas” (FOUCAULT, 2007 [1969], p. 145) na irrupção dos enunciados, que, por ser sua exterioridade constitutiva, permite indagar sua factibilidade histórica. Porém, acrescentamos “possibilidade política”, entendendo aqui o político como divisão do dizer, porque, da perspectiva que adotamos, essa irrupção pode acontecer ou não, ou

5 Da página *web* da Comissão Arns: <https://comissaoarns.org/pt-br/2021/03/15/comiss%C3%A3o-arns-e-conectas-denunciam-bolsonaro-na-onu/>. Acesso em: 25 abr. 2022.

acontecer sem formar uma série regular. A passagem do silêncio ao dizer (ORLANDI, 2007) é algo determinado por condições históricas e ideológicas, não apenas pela intensidade do horror ou da perturbação, ou pela condição de familiar da vítima.

Estudos sobre familiares de desaparecidos durante as ditaduras mostram que, incluso na Argentina, onde o movimento de Madres de Plaza de Mayo acabou tendo um imenso peso político e reconhecimento internacional, a proporção de familiares mobilizados foi quantitativamente minoritária, e a impossibilidade de reação foi, embora menos perceptível, numericamente maior, em vários casos acompanhada por negação, depressão ou até suicídio (GORINI, 2017). Mesmo em contextos históricos em que há efetivos e consensuais processos de investigação e documentação de crimes contra a humanidade, podem não irromper, no espaço público, determinadas modalidades de enunciação e de porta-vozes. Por exemplo, Jelin (2021) faz notar que, nos processos de Nurembergue contra líderes do regime nazista, predominou a prova documental, sem que praticamente houvesse relatos de testemunhas. Só a partir da década de 1960 ganha espaço a figura da testemunha sobrevivente dos campos de extermínio (JELIN, 2021).

Tentaremos, então, avaliar brevemente algumas condições, no Brasil de hoje, a partir de comparações com outros processos, atuais e do passado recente do país, em que a ação do Estado vitimou ou ainda vitima setores da população, e houve (continua havendo), em diferentes medidas, demandas no espaço público por parte de setores organizados, muitas vezes familiares diretos das vítimas.

Começamos por notar que não há, por parte dos governos e dos seus porta-vozes, uma construção das vítimas de COVID como culpadas, merecedoras ou inimigas da nação, como tentavam as ditaduras em relação aos militantes e opositores⁶, nem existe hoje o medo enraizado e generalizado de opinar em público ou de participar de protestos, pavor que, nos anos de chumbo, sentia boa parte da sociedade. Também não se percebe, em relação às mortes por COVID-19, um acúmulo ideológico como o que invisibiliza o extermínio contra a população negra e pobre, sobretudo juvenil, estigmatizada como uma ameaça contra a qual a violência policial seria justificada (GOMES; LABORNE, 2018), nem uma construção ideológica como a que marca a população de favelas como “suspeitos em potencial” (FRANCO, 2014, p. 96).

Para o desastre da pandemia de coronavírus, a culpabilização da vítima não parece formulável em termos análogos aos desses outros processos de violência de Estado. No

⁶ Dentre muitos estudos que total ou parcialmente indagam a construção, por parte das ditaduras militares latino-americanas, da vítima do terrorismo de Estado como inimigo de interesses públicos, indicamos aqui os de Feitlowitz (2015), Indursky (1992) e Magalhães (1997).

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

seu lugar, para justificar a ação ou omissão do Estado, aparecem, com menos chances de adesão coletiva, argumentos sobre o caráter inevitável da infecção ou da morte. Como lembram Ventura e Reis (2021, p. 12), no Brasil, foi o próprio presidente o principal portavoza desses enunciados, em declarações como “Lamento as mortes, mas é a realidade. Todo mundo vai morrer” ou “O Estado não tem como zelar por todo mundo”⁷.

A essa observação comparativa cabe acrescentar que, no caso que nos ocupa, as vítimas não constituem um setor politicamente mais ou menos definido, como eram os perseguidos pelas ditaduras militares, nem populações socialmente marginalizadas ou segregadas. Embora todas as estatísticas mostrem que a desigualdade social brasileira não deixou de se expressar inclusive na distribuição dos óbitos por coronavírus (FERRANTE *et al.*, 2021), a extensão catastrófica da pandemia levou também à morte de muitas pessoas em todos os setores sociais, e casos especialmente aberrantes, como os da já mencionada Prevent Senior e outras aplicações de tratamentos comprovadamente ineficazes, envolveram fundamentalmente vítimas da classe média.

Por todos esses motivos, observávamos, já desde 2020, condições favoráveis para a irrupção de vozes demandando esclarecimento e responsabilização pelas ações do poder público em relação à pandemia, inclusive na mesma medida em que esse tipo de demanda ganhou corpo e voz em relação às violências de Estado anteriores e atuais aqui mencionadas. Avaliar essas condições como favoráveis não é desconhecer que, junto com esses fatores, há outros que podem operar em sentido contrário. Por tratar-se de uma doença causada por um vírus, a responsabilidade dos agentes públicos pode, no senso comum, diluir-se nas fronteiras tênues da responsabilidade individual e da “fatalidade”, que não por acaso é, como já mostramos, tópico recorrente no discurso governamental. De fato, notar as consequências das ações e inações dos governantes em relação à expansão da pandemia requer relações mais complexas do que as necessárias para perceber, por exemplo, que a tortura e assassinato de presos políticos é realizada pela ditadura que os encarcerou, ou pelo menos por alguns de seus agentes. Há pontos críticos em que essa responsabilidade oficial na pandemia se torna mais nítida, como o não fornecimento de oxigênio sabendo que acabava⁸, a recusa ou demora proposital na compra de vacinas revelada pela CPI da COVID, ou a indicação de tratamentos nocivos. Mas, em última instância, trata-se de um confronto no discurso determinado por relações de força no espaço social e no campo político. Nosso propósito neste artigo não é fazer previsões de longo prazo sobre essas relações de força, e sim mostrar os contornos iniciais desse confronto discursivo.

7 Depoimentos dados na porta do palácio do Planalto em 22/05/2020, citados pelas referidas autoras.

8 O colapso de oxigênio em Manaus em janeiro de 2021, uma das peças fundamentais da CPI da COVID-19, está descrito detalhadamente na reportagem de Fonseca (2021).

Ao analisar as características discursivas das que hoje aparecem como vozes reivindicativas em consolidação, retomaremos os fatores mencionados nos parágrafos anteriores. Antes disso, na seção seguinte, apresentaremos um acontecimento que, visto hoje, podemos considerar que prefigurava alguns traços do que depois irromperia.

“Apenas” dizer que há mortes

No dia 11 de junho de 2020, quando as vacinas eram ainda um horizonte longínquo e o país vivia o primeiro auge de casos e mortes, que se consolidaria em uma média móvel de 800 a 1.000 óbitos diários durante meses, houve uma manifestação na praia de Copacabana, no Rio de Janeiro, que interessa especialmente para este artigo não pelas suas dimensões, mas sim pelo seu particular formato e desfecho.

A ONG Rio da Paz promoveu a instalação, na areia da praia, de um desenho que lembrava covas rasas, com aberturas enfileiradas na areia, cobertas com panos pretos e coroadas cada uma por uma cruz⁹. Havia bandeiras brasileiras e uma faixa com a inscrição “Brasil, país das covas”. Pouco depois de iniciado o protesto, um grupo de homens da Zona Sul carioca, identificados pela mídia como apoiadores de Bolsonaro, discutiram com os manifestantes e tentaram desarmar o arranjo de protesto, jogando as cruzes na areia. Porém, um homem que não fazia parte do protesto da ONG foi recolocar as cruzes quando os apoiadores de Bolsonaro ainda estavam no lugar. Esse homem também foi registrado pelos meios de comunicação e, posteriormente, enviou um vídeo a um telejornal local apresentando-se. Assim, passou a ser o protagonista das sucintas e fugazes reportagens que a cobertura midiática dedicou ao fato.

Vários são os traços languageiros desse acontecimento que nos parecem relevantes para os objetivos deste trabalho. Em primeiro lugar, o movimento de retirada e recolocação de cruzes refuta e reafirma, alternativamente, as mortes. Os vídeos mostram que são precisamente as cruzes o que os homens irritados com o protesto derrubam. Mesmo que alguns deles digam nas câmeras que “tem que cobrar dos governadores”¹⁰, é encenada, na areia da praia, uma disputa que não é apenas sobre as responsabilidades, mas também sobre a própria existência das mortes ou sobre a causa delas. Em segundo

9 Ver reportagem completa nesta página do G1: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/11/pai-de-vitima-da-covid-19-que-recolocou-cruzes-em-protesto-no-rio-pede-empatia-e-compaixao.ghtml>. Acesso em: 6 jun. 2022.

10 Nessa altura, o governo federal já tinha posto em circulação a linha argumentativa de culpar os governadores quer pela suposta utilização ineficaz de verbas destinadas à luta contra a COVID-19, quer pelas medidas de distanciamento social e suas consequências econômicas (VENTURA; REIS, 2021).

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

lugar, não se tratava do primeiro protesto contra as políticas do governo federal para a COVID-19: 10 dias antes, no domingo 1 de junho, nas principais capitais do país tinha havido manifestações relativamente numerosas convocadas pelas torcidas organizadas e por movimentos de esquerda. Porém, é uma das primeiras vezes em que uma ação pública de protesto acaba focalizada em um familiar direto, não aparecendo este apenas como parente e no momento da morte, o que já era corriqueiro nas coberturas midiáticas da COVID-19 em hospitais e enterros. Ali havia um parente fazendo um protesto tempo depois, unindo-se a uma manifestação política na condição de familiar, o que localiza a morte por COVID-19 como publicamente memorável.

No vídeo enviado à mídia, a apresentação do homem é “Meu nome é Márcio, pai do Hugo, que faleceu aos 25 anos de COVID-19.”, e o depoimento continua desta maneira:

(1) Eu estava apenas passando na praia e vi aquela manifestação em apoio às vítimas. O que aconteceu ali foi apenas um ato voluntário de um pai que tá com uma dor muito grande aqui, que acha um desrespeito muito grande por nós que somos vítimas, que somos parentes de vítimas, que perdemos.

Vemos, nessa alocução, um traço discursivo que já notamos na nossa pesquisa sobre manifestações iniciais de outros familiares que, por força da devastação causada pela perda ou pela ausência inexplicável de um ser querido, passaram do espaço íntimo ao espaço público (FANJUL, 2020, 2021). Esse traço é a construção restritiva precisamente na explicação dessa passagem; neste caso, “apenas um ato voluntário de um pai que tá com uma dor muito grande aqui”. E chamamos a atenção também para a reformulação “vítimas” / “parentes de vítimas”, que enuncia a permanência do ente perdido na identidade do familiar, precisamente pelo que essa morte demanda como memorável, diante de quem pretende ocultá-la derrubando as cruzes.

Trazemos o incidente de Copacabana como um primeiro indício do que podia vir a público com mais força, e que acabou chegando mais de meio ano depois, ganhando formas mais institucionalizadas. Disso tratamos no item seguinte.

O locutor-familiar. Modalização e pressupostos

Uma reportagem de *A Pública*, de março de 2021, tratava sobre a desestruturação familiar em consequência das mortes por COVID-19, com foco no norte do país, logo quando o Brasil passava pelo momento mais mortal da “segunda onda”, e a cobertura vacinal era ainda muito incipiente. Um dos trechos da matéria abordava a reação de familiares diante de processos de ocultamento por parte do Estado:

Na região Norte, ao menos 26.141 pessoas faleceram por conta da COVID-19. Mas o número não contabiliza todos os casos. Nessa conta falta, por exemplo, Francilene, que, apesar de ter falecido com resultado positivo para o teste do coronavírus, teve a causa de óbito registrada como “parada cardíaca”. A subnotificação que apaga os casos gera revolta nas famílias, que exigem, ao menos, que fique registrada a causa verdadeira da partida de seus entes. (LEVY; RIBEIRO, 2021, s/n).

A demanda começa a se direcionar claramente para a dimensão da verdade, que problematizaremos na seção seguinte, e, na formulação por parte dos jornalistas, vemos novamente a ocorrência de um modalizador restritivo, “ao menos”.

Nesse mesmo mês de março, no sul do país, dava seus primeiros passos a AVICO-Brasil, Associação de Vítimas e Familiares de Vítimas da COVID-19. As primeiras matérias sobre a AVICO apareceram em abril de 2021 em diários do Rio Grande do Sul (*Jornal do Comércio e Zero Hora*), estado de origem dos seus primeiros membros. Depois da divulgação da sua fundação e da sua página no Facebook, a associação experimentou um rápido crescimento, potencializado pelas mobilizações que, a partir de maio, percorreram as principais cidades do país contra o governo Bolsonaro, e pelo impacto da CPI da pandemia instalada no Senado Federal. Em outubro, a AVICO já contava com 1.400 voluntários¹¹ e em suas redes sociais há depoimentos de participantes ativos em estados de todas as regiões do Brasil.

As diversas reivindicações nas suas primeiras postagens e manifestos públicos incluem a responsabilização das autoridades em todos os níveis, a disponibilização de vacinas para toda a população (a AVICO aparece logo no momento em que há grandes atrasos na compra de vacinas e de insumos), reparação para as vítimas, reconhecimento de direitos trabalhistas em relação à pandemia e à doença, demanda de apoio estatal para as vítimas com sequelas e para os órfãos, fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), e quebra de patentes de vacinas e medicamentos durante a pandemia. A atividade da AVICO já obteve reconhecimento em publicações da Fiocruz, presença em atividades de organizações de defesa da saúde pública, além de seus diretores terem sido recebidos em assembleias legislativas de vários estados e por comissões da Câmara dos Deputados. Deram entrevistas para grandes meios de comunicação nacional e internacionais como *O Globo*, *O Estado de São Paulo*, *El País* e *BBC*.

¹¹ *O Estado de São Paulo*, 8/10/2021. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,meu-luto-foi-luta-desde-o-inicio-diz-assistente-social-que-busca-justica-para-familias-de-vitimas,70003862801>
Acesso em: 23 abr. 2022.

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

Selecionamos, para este item do artigo, algumas sequências discursivas de abril de 2021, momento em que as vozes reivindicativas de familiares ganham por primeira vez uma divulgação midiática que, se não é massiva, também não é isolada como o caso de Copacabana que analisamos no item anterior. As sequências provêm de depoimentos de familiares de vítimas publicados em uma das primeiras reportagens sobre a AVICO.

Afirmamos antes que, no acontecer em torno da pandemia de COVID-19, abria-se como possibilidade política o aparecimento de uma voz, que aqui caracterizaremos a partir da concepção de Guimarães (2005) sobre o locutor como papel social especificado: o exercício da palavra é sempre a partir de um lugar social preestabelecido. No processo histórico que nos ocupa, começa a ser estabelecido o lugar de um locutor-familiar de vítima da COVID-19 (ou, mais precisamente, da ação/inação do poder público em relação à pandemia). Quando a voz desse locutor preenche, com o acontecimento do dizer, o contorno aberto como possibilidade política, esse dizer se realiza “no sistema da discursividade, nas possibilidades e impossibilidades enunciativas de que ele dispõe” (FOUCAULT, 2007 [1969], p. 170). Por isso, hipotetizamos que a voz tenderá a estabelecer relações parafrásticas, de remissão em uma memória discursiva, com o já dito em processos de confronto com o Estado que guardam alguma similaridade com este e, também, que mostrará traços discursivos em comum com os locutores-familiares surgidos naqueles processos.

Em todas essas circunstâncias históricas, passadas e atuais, trata-se de um locutor (generalizando, com esse termo, não cada indivíduo, mas o lugar social de agenciamento enunciativo) marcado pela passagem violenta e não desejada do espaço íntimo para o espaço público, levado para a arena pública inicialmente pela sua condição de familiar. Em trabalhos anteriores em que analisamos os primeiros textos levados a público por familiares de desaparecidos por razões políticas no Brasil e na Argentina na década de 1970 (FANJUL, 2021), observamos que o locutor-familiar de vítima inscrevia sua voz como de irrupção inexorável. Essa inscrição metadiscursiva sustentava-se em construções linguísticas com diferentes formas de modalização deôntica, mais precisamente a *prescrição* de falar e a *interdição* de silenciar (FIORIN, 2000), que apontam um limite intransponível, e que constituíam uma regularidade na série que analisamos. No *corpus* que reunimos, esse tipo de modalização aparece não apenas na formulação da demanda, o que é de se esperar pela própria tipologia textual, mas também no metadiscurso sobre a ocasião e o fato de enunciar, o que nos pareceu mais relevante. Com efeito, nos dois gêneros que mais circulação tiveram em cada país, a matéria paga (“solicitada”) em grandes jornais na Argentina e a carta aberta a autoridades no Brasil, esse traço se registra na totalidade dos textos que incluem esse metadiscurso nos três primeiros anos de existência dos movimentos. Seguem alguns exemplos:

(2) Ainda agora, algumas de nós fomos ou estamos sendo vítimas de ameaças veladas ou ostensivas para que abandonemos esta causa. Querem, contudo, impor-nos *o impossível*. *Nenhuma de nós, como nenhum ser humano digno, poderia curvar-se à vileza dessa covardia, abandonando seu ente querido ao vilipêndio ou à morte. Enquanto não houver uma definição sobre a situação dos desaparecidos nos cárceres desconhecidos, nem nós nem ninguém nos perdoaria se sucumbissem à pusilanimidade de abandoná-los à insânia de uns poucos que desservem ao Governo e solapam as instituições humanistas e tradições cristãs do nosso povo.*¹²

(3) *É em nome deste direito, inalienável, de obter esclarecimento desses desaparecidos e de apurar as circunstâncias em que ocorreram, que indagamos a V. Exa., certos de que obteremos uma resposta*¹³.

(4) También prometió el Sr. Presidente una Navidad en paz. *La paz tiene que comenzar por la verdad. Hemos agotado todos los medios para llegar a la verdad, por eso hoy públicamente requerimos la ayuda de los hombres de bien.*¹⁴

(5) Las madres con hijos desaparecidos *no podremos celebrar nuestro día* porque en Nuestra Iglesia Doméstica” (Papa Juan Pablo 1º) falta uno o varios de nuestros hijos.¹⁵

Grifamos, nos trechos, as construções que vão determinando como inexorável o exercício da palavra. Em (2), a substantivação generalizadora do próprio adjetivo “impossível”; a modalidade de interdição (“dever não fazer”, em termos de FIORIN, 2000, p. 180), para todo “ser humano digno”, de abandonar o ente querido, e uma temporal-condicional excludente (“Enquanto não houver uma definição...”). Em (3), é o adjetivo “inalienável”, e em (4), um processo mais complexo, que começa pela prescrição de que a paz comece com a verdade, é continuado pelo anúncio de esgotamento dos meios para alcançar a verdade, e o ato de enunciar é apresentado como consequência. Na sequência (5) reaparece e interdição, no caso, da celebração do dia das mães. É a própria fala como objeto, e com ela a decisão de sair ao espaço público, que se constrói discursivamente como inevitável.

Vemos um processo análogo nos depoimentos que marcam, de início, as aparições públicas dos familiares de vítimas da COVID-19. As duas sequências discursivas que

12 Primeira carta aberta a Geisel, ex-presidente da ditadura, endereçada em 17/1/1975 por familiares de desaparecidos. Reproduzida em Cabral e Lapa (1979, p. 37-38).

13 Segunda carta aberta a Geisel, endereçada em 28/12/1978 por familiares de desaparecidos nucleados no Comitê pela Anistia. Reproduzida em Cabral e Lapa (1979, p. 39-40).

14 Primeira “solicitada” das mães de desaparecidos na Argentina. Publicada no diário *La Prensa* de 5/10/1977, consultada pelo autor na Hemeroteca Nacional de Buenos Aires.

15 Matéria paga de mães de desaparecidos da cidade de Bahía Blanca, Argentina, publicada no diário *La Prensa* de 18/9/79, consultada pelo autor na Hemeroteca Nacional de Buenos Aires.

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

reproduzimos a seguir são da reportagem sobre a AVICO de *El País*, edição Brasil, de 29 de abril de 2021¹⁶. A (6) corresponde à vice-presidenta da associação, Paola Falceta, e a (7) ao filho de uma das vítimas, Iyad Amado (em ambos os casos, os grifos são nossos):

(6) *É impossível a gente ficar quieto* vendo o que está acontecendo. Transmudei minha tristeza em força para lutar.

(7) Eu falo agora em nome das 400 mil pessoas que perderam suas vidas. Boa parte de quem partiu foi por uma pandemia, mas houve muitos casos que poderiam ter sido evitados. *Não podemos ficar calados*. As futuras gerações não podem entender isso como uma crise sanitária inevitável.

Não apenas a modalização deôntica, no caso como impossibilidade de não falar, aproxima essas sequências das que estudamos em primeiros textos de familiares de desaparecidos. Também o fato de essa modalização aparecer articulada, no fio do discurso, com o anúncio de sair do foro íntimo para o espaço público, seja postulando-se como porta-voz de milhares de vítimas (7), seja mediante a figuração da tristeza própria devendo luta (6).

Na mesma reportagem, vale a pena nos determos em outro depoimento de Paola Falceta, que alude ao passado do país:

(8) É uma tremenda injustiça. O Brasil já viveu muitas, mas esta está violando direitos de todas as faixas etárias e classes sociais. Alguém precisa responder por isso.

A retrospectiva sobre as injustiças traz, como pré-construído¹⁷, um dos fatores que já apontamos como favoráveis, neste caso, para o surgimento de articulações e vozes estabilizadas no espaço público: o fato de que, na profunda desigualdade social brasileira, a COVID-19 e as políticas governamentais diante dela vitimaram pessoas de todos os setores sociais.

Ainda sobre a AVICO, na reportagem observamos também a demanda de um lugar específico e autônomo para as vítimas e para sua voz, não mediado por outras instâncias institucionais:

16 Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-04-29/a-luta-apos-o-luto-no-brasil-que-supera-400000-mortes-na-pandemia.html>. Acesso em: 12 jun. 2022.

17 Na corrente materialista de análise do discurso, “pré-construído” se refere a algo que aparece como pura “evidência”, como “sabido por todos” (PÊCHEUX, 2009 [1975], p. 89), por estar ideologicamente naturalizado em determinado domínio. No caso analisado, esse pré-construído poderia formular-se como “[É sabido que] outras injustiças na história do Brasil atingiram apenas alguns setores da população”.

(9) Alguém tem que ouvir a gente. É impossível a pandemia ser resolvida só com autoridades políticas. Nós, vítimas, somos invisibilizadas.

Essa reivindicação de autonomia e especificidade das vítimas e familiares a respeito de outras organizações e instituições, inclusive daquelas com as quais encontram possível cooperação, é reiterada em diversos manifestos da AVICO e na sua página no Facebook. É um traço que também se apresentou fortemente em alguns dos movimentos de familiares de vítimas do terrorismo de Estado no século XX, sobretudo nas Madres de Plaza de Mayo da Argentina. A respeito, Filc (1997) explica essa disposição e desejo com o fato de que, entre eles, os familiares podiam sentir-se entre iguais, sem um escritório que separasse ou colocasse limitações a seu reclamo.

Memória discursiva sobre verdade e responsabilização

A enunciação pública sobre a violência mais ou menos oculta das ditaduras militares, por mais tímida e restrita que tenha sido nos seus inícios, ou a denúncia das ações de extermínio das polícias contra setores vulneráveis tiveram sempre, entre suas primeiras vozes, as de familiares e/ou amigos que realizavam essa passagem de um espaço ao outro que explicamos nos itens anteriores. Diferentemente, políticas de governo diante da pandemia que provocaram a multiplicação de infecções e óbitos foram visualizadas e denunciadas primeiramente por outro tipo de agentes sociais, principalmente especialistas em Saúde Pública que prefiguravam, já em meados de 2020, o desastre humanitário em andamento (VENTURA; REIS, 2021).

Porém, é posterior, e paralelo com a irrupção pública das vozes de familiares, um processo que, hoje, se observa crescentemente na palavra de locutores de inserção político-institucional diversa, que não são especialistas em Saúde Pública nem vítimas ou familiares. Referimo-nos a enunciados que categorizam a questão da pandemia no Brasil como um confronto na dimensão dos direitos humanos, com demandas de não esquecimento e/ou de responsabilização, trazendo, para o discurso, o que já está regularizado na memória das muitas reivindicações, no Brasil e na região, sobre as consequências da violência de Estado contra setores da população. Dentre esses ecos do já dito, que se combinam com a especificidade de objetos de discurso já estabilizados por outros saberes e memórias, como a pandemia ou a vacinação, interessa-nos especialmente, para este artigo, a articulação discursiva de “verdade” e “justiça”. Trata-se de dois lugares de tensão fundamental, não apenas no discurso das organizações de direitos humanos, também, como veremos, na conceitualização que as disciplinas de Humanidades foram realizando, sobretudo a partir das últimas décadas do século XX, para abordar tanto as violações dos direitos humanos quanto os confrontos políticos derivados delas.

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

No mesmo mês de abril de 2021, em que a associação de familiares aparece na mídia pela primeira vez, uma reportagem do portal UOL informa que, dentro do Conselho Nacional de Direitos Humanos¹⁸, alguns representantes da sociedade civil analisam criar “uma espécie de Comissão da Verdade” sobre a pandemia (CHADE, 2021, s/n). Segundo o jornalista, a finalidade é “estabelecer parâmetros para que o estado brasileiro institua políticas efetivas de responsabilização, memória e reparação às vítimas da pandemia de COVID-19”. E, em um dos depoimentos transcritos, Rogério Giannini, que representava, no CNDH, o Conselho Nacional de Psicologia, declara:

(10) Não ter memória é um mecanismo muito eficiente para que repetições ocorram. Quando se tenta colocar uma pedra sobre um assunto, ele acaba voltando não apenas como memória, mas como sintoma. [...] A sociedade e cada família ou pessoa têm o direito de saber, para que tenhamos a real dimensão da pandemia e para que se possa inclusive acessar políticas de cuidado e reparação.

Detenhamo-nos, primeiramente, na analogia empregada pelo jornalista Jamil Chade, “uma espécie de Comissão da Verdade”, que, por si mesma, já traz para o enunciado a pressuposição de algum tipo de semelhança entre o acontecido na pandemia e a ditadura militar. Porém, convém não parar apenas nesse ponto e interrogar o que ali aparece como evidente. Cabe perguntar-se a partir de quais funcionamentos de “verdade” se consolida historicamente a denominação desse tipo de comissões, de quais saberes provém esse determinante que vai estabilizando-se, mas que não necessariamente aparece no nome de todas as dezenas de órgãos com funções semelhantes estabelecidos em diversos países desde o século passado:

As comissões de verdade buscam estabelecer um amplo cenário dos acontecimentos ocorridos durante o período de repressão política ou guerra civil, esclarecendo eventos obscuros e permitindo que o amplo debate varra da sociedade o silêncio e a negação das dores do período da história a que diz respeito. (PINTO, 2010, p. 130).

Essa verdade como “esclarecimento” de fatos “obscuros” é precisamente a semântica com que o termo se consolidou previamente na palavra dos movimentos reivindicativos de direitos humanos, principalmente nos de familiares de vítimas:

18 O CNDH é um órgão colegiado de composição paritária entre organizações da sociedade civil e o poder público.

“Verdade, justiça e memória” é o lema das organizações de direitos humanos na região. A partir da transição, elas exigem aos governos *que se jogue luz sobre aquilo que os regimes repressivos negaram ou ocultaram*; que os culpados sejam postos diante da justiça e que as vítimas não sejam esquecidas. (PÉROTIN-DUMOND, 2008, p. 47, tradução nossa¹⁹, grifo nosso).

“Esclarecer”, “jogar luz” sobre o que o Estado ocultou é o funcionamento que “verdade” tem no discurso dos movimentos, e é deles que passou para as denominações institucionais das comissões²⁰. A partir do estudo da literatura interdisciplinar acerca de direitos humanos e políticas de memória, cremos que esse funcionamento discursivo de “verdade” não corresponde exatamente nem à verdade histórica nem à verdade jurídica, ele se situa em um ponto que interpela ambas. Lembremos primeiramente desta distinção de Enzo Traverso entre a verdade para a justiça e para a História:

A verdade da justiça é normativa, definitiva e coativa. Ela não tenta compreender, e sim atribuir responsabilidades. Comparada com a verdade judicial, a do historiador não é apenas provisional e precária, é também mais problemática. Resultado de uma operação intelectual, a História é analítica e reflexiva, ela tenta jogar luz sobre as estruturas que subjazem aos acontecimentos, sobre as relações sociais em que os homens e as motivações dos seus atos estão envolvidos. (TRAVERSO, 2007, p. 66, tradução nossa²¹).

A elucidação e exposição pública do que foi ocultado não é exatamente verdade jurídica, é política, pré-jurídica. Antes que responsabilização, são fatos para a responsabilização. E também guarda uma relação com a produção de conhecimento por parte da História: Napolitano (2015, p. 14), precisamente ao discutir o impacto que a revelação pública de fatos pode ter como condicionante para o trabalho do historiador, aponta que, enquanto crimes contra pessoas praticados por agentes do Estado

19 No original: “‘Verdad, justicia y memoria’ es el lema de los organismos de derechos humanos en la región. A partir de la transición, éstos reclaman a los gobiernos *que se haga la luz sobre aquello que los regímenes represivos negaron u ocultaron*; que los culpables sean llevados ante la justicia y que no se olvide a las víctimas.”

20 A primeira comissão desse tipo criada na América Latina, que foi a da Argentina, em 1983, não incluía “verdade” no seu nome (*Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas*, CONADEP), mas esse termo já era parte dos lemas das organizações de direitos humanos no país.

21 No original: “La verdad de la justicia es normativa, definitiva y coactiva. No trata de comprender sino de atribuir responsabilidades. Comparada a la verdad judicial, la del historiador no es sólo provisional y precaria, es también más problemática. Resultado de una operación intelectual, la Historia es analítica y reflexiva, intenta sacar a la luz las estructuras subyacentes de los acontecimientos, las relaciones sociales en que están implicados los hombres y las motivaciones de sus actos.”

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

permanecerem ocultos, “haverá uma lacuna de verdade que contaminará a narrativa histórica como um todo”.

Voltando à reportagem da UOL que estamos considerando, a sequência discursiva (10), mesmo não contendo uma realização do lexema “verdade”, mostra um encadeamento entre memória, ocultamento (“uma pedra sobre o assunto”), e a verdade que acaba com o ocultamento (“direito de saber”, primeiramente do familiar), semelhante ao que Pérotin-Dumond (2008) explica, na citação que transcrevemos antes, como oriundo dos movimentos de direitos humanos na segunda metade do século XX.

Creemos que essa articulação discursiva de uma demanda de verdade, na enunciação de um locutor-familiar na crise da pandemia de COVID-19, reforça a potencialidade reguladora da memória discursiva de resistência contra outras violações dos direitos humanos no país e da região. Também a reportagem de *A Pública* que citamos no item anterior, e que registra que os familiares querem “ao menos” que seja reconhecida “a causa verdadeira da partida dos seus entes”, sinaliza essa tendência.

Encerramos este item referindo dois acontecimentos recentes que também vão na direção de situar a catástrofe da COVID-19 em relação com a memória de crimes contra a humanidade cometidos a partir do Estado.

Em 31 de março de 2022, em ocasião do aniversário do golpe militar de 1964, houve a “II Caminhada do Silêncio” no Parque do Ibirapuera, convocada por diversos movimentos que incluem familiares de presos e desaparecidos por razões políticas e expostos políticos da ditadura. A primeira caminhada tinha sido em 2019, na mesma data. Na ocasião deste ano, o cartaz de convocação incluiu, do lado esquerdo, a formulação “Pelas vítimas da COVID-19” (ver Figura 1 abaixo).

Figura 1. Cartaz de convocação

II CAMINHADA DO SILÊNCIO
PELAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO ESTADO

PELAS VÍTIMAS DA COVID-19

DIA 31 DE MARÇO
PARA QUE NÃO SE ESQUEÇA, PARA QUE NÃO CONTINUE ACONTECENDO

17H00 - PONTO DE ENCONTRO: PRAÇA DA PAZ - PORTÃO 7 E 8

19H00 - INÍCIO DA CAMINHADA RUMO AO MONUMENTO DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

19H30 - EVENTO DE ENCERRAMENTO DA CAMINHADA - PORTÃO 10

PARQUE IBIRAPUERA - PORTÃO 7 E 8
AV. REPÚBLICA DO LÍBANO - VILA MARIANA, SÃO PAULO - SP

• USE MÁSCARA E ÁLCOOL EM GEL •

REALIZAÇÃO: MOVIMENTO VOZES DO SILÊNCIO

APOIO: CIDADE DE SÃO PAULO

VOZESDOSILENCIO.COM.WORDPRESS.COM

Fonte: Jornal GGN, 30/3/2022, <https://jornalggn.com.br/ditadura/contra-o-golpe-e-atuais-genocidios-caminhada-do-silencio-faz-ato-neste-31-de-marco/>. Acesso em: 10 jun. 2022

Posta sob o título geral “Caminhada do silêncio”, a referência às vítimas da COVID-19 pode ser enquadrada apenas no luto e na empatia com a dor de quem sofre a perda, e não necessariamente com uma responsabilização do poder público. Mas essa possibilidade fica aberta, no próprio cartaz, pelo paralelismo formal com “Pelas vítimas da violência de Estado”, e, no interdiscurso, pelas remissões que deflagra uma convocação de movimentos de direitos humanos em repúdio ao golpe de 1964.

Por último, mencionaremos a recente iniciativa de criar o Museu Brasileiro da Pandemia, lançada por um grupo interdisciplinar que inclui especialistas de grande presença na mídia, críticos das políticas do governo federal, como os médicos Gonzalo Vecina e Carla Domingues, cientistas sociais como Ana Lucia Lopes, Marcia Lima, James Green e Lilia Schwartz, e artistas como Samanta Schmütz e Bernardo Bibancos. A página de apresentação caracteriza o projeto como “um museu dos direitos humanos” e “uma resposta cívica à necessidade de fazer justiça aos brasileiros cujas vidas foram ceifadas

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

pela disseminação da COVID-19 em um contexto de exercício da necropolítica²². Não há, nas páginas que anunciam o futuro museu virtual, menção explícita a governos ou a medidas específicas, mas, junto com a enunciação da necessidade de “fazer justiça”, o Brasil é apontado como “manifestação categórica de como a conjuntura política de um país é capaz de recrudescer a pandemia ao invés de controlá-la”. Assim, mesmo com a desagentivização que, por enquanto, predomina no material explicativo, a devastação resultante da pandemia é claramente excluída da percepção de fatalidade, para ser posta, como em todas as manifestações que abordamos neste item, no plano político e como algo que requer responsabilização.

Conclusões: “verdade” e relações de forças

Examinamos, ao longo do artigo, o surgimento, no Brasil, de demandas de verdade e de responsabilização do poder público pelas consequências de políticas para a pandemia de COVID-19. Realizamos a indagação a partir de uma hipótese sobre vinculações interdiscursivas com movimentos de reivindicação contra a violência de Estado nos séculos XX e XXI. Analisamos inflexões das vozes que materializam essas demandas, principalmente as de familiares de vítimas, em torno das quais observamos traços de modalização que as aproximam dos enunciados de familiares de desaparecidos por razões políticas durante as ditaduras militares da América do Sul, sobretudo nas suas primeiras aparições públicas. Observamos, também, no último item, revisando conceitualizações sobre “verdade” em estudos de diversas disciplinas que se debruçaram sobre o processamento social dos fatos de violência de Estado, como as demandas de verdade e de responsabilização se articulam nos atuais enunciados, tanto de familiares organizados como de outro tipo de agrupamentos, acerca do papel das autoridades brasileiras na pandemia. Também nesse aspecto, encontramos relações parafrásticas ou, inclusive, analogia explícita, com movimentos do passado recente.

Na segunda seção deste artigo, quando descrevemos fatores que podiam favorecer o surgimento e a consolidação, no espaço público, das exigências que aqui abordamos e dos locutores que as verbalizam, advertimos, também, sobre fatores que podiam operar em sentido contrário. Considerar a demanda de verdade como elucidação do que foi ocultado requer, nas condições das atuais práticas discursivas no campo político e, de modo geral, na “fala pública” (COURTINE; PIOVEZANI, 2015), levar em conta

22 Da página [Benfeitoria – Museu Brasileiro da Pandemia](#). Acesso em: 23 mai. 2022. A referência ao conceito de “necropolítica” aparece, na própria página, remetendo à obra de Achile Mbembe (2016), que cunhou o termo para referir-se à capacidade de ditar quais setores da população devem viver ou morrer como expressão máxima da soberania dos poderes instituídos.

algumas problemáticas que, em comparação com o final do século XX, adquirem um volume diferente. É muito relevante, por exemplo, o papel que hoje ostenta a complexa circulação de informação falaz nas suas diferentes modalidades. No caso da COVID-19, a procura das “verdadeiras causas” e da responsabilização do Estado enfrenta, também, o funcionamento denominado “pós-verdade”, sobre o qual existem já caracterizações específicas na análise materialista do discurso:

Uma forma histórica particular de enunciação política, cuja performatividade está ancorada no nome próprio e no lugar institucional ocupado por um locutor no campo político, a quem se atribui um modo de dizer irracional e fraudulento, porém fortemente filiado a regiões do interdiscurso que circulam hegemonicamente como senso comum. (ZOPPI FONTANA, 2021, p. 93).

Se algo não faltou no país neste período, como mostrou a CPI da pandemia, foram “nomes próprios” e “lugares institucionais”, dos mais altos cargos do Estado federal até empresários e comunicadores, que deram e dão performatividade a essa forma de enunciação política. Precisamente devido à sua filiação com o senso comum é que o recurso à fatalidade e a identificar as vítimas como atingidas apenas por um fenômeno da natureza é uma constante na palavra do governo federal e de seus apoiadores em relação à pandemia. Já explicamos que perceber o papel da ação/inação dos governos neste caso requer relações mais complexas do que nos processos de violência diretamente praticada por agentes do Estado: trata-se de um embate entre percepções. No mesmo trabalho que acabamos de citar, que analisa as formas discursivas das “fake news” e da “pós-verdade”, exemplificando com embates nas redes sociais em torno do assassinato de Marielle Franco, Zoppi Fontana (2019, p. 96-97) postula que a eficácia que podem ter essas modalidades da enunciação política reside no reforço de “percursos de memória que produzem identificação” pela inscrição ideológica dos sujeitos em um imaginário politicamente dividido. Por isso, as práticas de resistência contra “fake news” que ela identifica obtêm sucesso não tanto pelo desmentido (necessário) da informação falsa, como pela massividade da resposta, e pela ação de sujeitos “que se identifiquem contra o cinismo” do modo de dizer fraudulento.

A relevância, portanto, dos novos locutores dos quais tratamos neste artigo, está em que sua dolorosa tomada da palavra no espaço público frequenta outros percursos de memória, abrindo outro caminho na divisão política do imaginário. Sua perspectiva estará determinada, em última instância, pela relação de forças nessa disputa.

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

Agradecimentos

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo apoio na modalidade de Bolsa de Produtividade em Pesquisa.

Referências

CABRAL, R.; LAPA, R. (org.). **Desaparecidos políticos. Prisões, sequestros, assassinatos**. Rio de Janeiro: Edições Opção e Comitê Brasileiro pela Anistia, 1979. Disponível em: <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=bibliotbnm&pagfis=11332>. Acesso em: 25 jan. 2022.

CHADE, J. Entidades costumam base de futura “Comissão da verdade” sobre a pandemia. **Portal UOL**, 27/04/2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2021/04/27/entidades-costuram-base-de-futura-comissao-da-verdade-sobre-pandemia.htm>. Acesso em: 27 maio 2022.

COURTINE, J.-J.; PIOVEZANI, C. **História da fala pública. Uma arqueologia dos poderes do discurso**. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

FACHIN, M.; RAMOS, G. “Óbito também é alta”. A total desumanização das pessoas idosas durante a pandemia de COVID-19. **Inter**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 176-196, 2021.

FANJUL, A. Primeros textos públicos de familiares de desaparecidos por razones políticas en Argentina y Brasil. Un análisis de tensiones en la regularización discursiva. **Humanidades e Inovação**, v. 7, n. 24, p. 262-277, 2020.

FANJUL, A. Familiares de desaparecidos: uma voz que aflora sob as ditaduras. In: FANJUL, A.; MENEZES, A. **Brasil e Argentina: estudos discursivos comparados**. Campinas: Pontes, 2021. p. 29-57.

FEITLOWITZ, M. **Un léxico del terror**. Buenos Aires: Prometeo, 2015.

FERRANTE, L.; DUCZMAL, L.; STEINMETZ, W.; ALMEIDA, A.; LEÃO, J.; VASSÃO, R.; TUPINAMBÁS, U.; FEARNSIDE, P. How Brazil’s President turned the country into a global epicenter of COVID-19. **Journal of Public Health Policy**, n. 42, p. 439-451, 2021.

FILC, J. **Entre el parentesco y la política. Familia y dictadura, 1976-1983**. Buenos Aires: Biblos, 1997.

FIORIN, J. L. Modalização: da língua ao discurso. **Alfa**, São Paulo, n. 44, p. 171-192, 2000.

FONSECA, B. Governo Bolsonaro sabia dez dias antes do colapso em Manaus a necessidade de transferir pacientes. **A Pública**, 18/01/2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/01/governo-bolsonaro-sabia-10-dias-antes-de-colapso-em-manaus-e-necessidade-de-transferir-pacientes/>. Acesso em: 22 abr. 2022.

FOUCAULT, M. **La arqueología del saber**. Tradução de Aurelio G. del Camino. Buenos Aires: Siglo XXI, 2007 [1969].

FRANCO, M. **UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

GOMES, N.; LABORNE, A. Pedagogia da crueldade: racismo e extermínio da juventude negra. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, p. 1-26, 2018.

GORINI, U. **La rebelión de las Madres. Historia de las Madres de Plaza de Mayo**. Tomo I. La Plata: EDULP, 2017.

GUIMARÃES, E. **Semântica do acontecimento: um estudo enunciativo da designação**. Campinas: Pontes, 2005.

INDURSKY, F. **A fala dos quartéis e as outras vozes**. 1992. Tese (Doutorado em Ciências – Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1992.

JELIN, E. **Los trabajos de la memoria**. Buenos Aires: FCE, 2021.

LEVY, C.; RIBEIRO, R. Filhos sem mães: como se viram as famílias com órfãos da COVID-19. **A Pública**, 2/3/2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/03/filhos-sem-maes-como-se-viram-as-familias-com-orfaos-da-covid-19/>. Acesso em: 22 abr. 2022.

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

MAGALHÃES, M. A lógica da suspeição: sobre os aparelhos repressivos à época da ditadura militar no Brasil. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 17, n. 34, p. 203-220, 1997.

MBEMBE, A. Necropolítica. Tradução de Renata Santini. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 122-151, 2016.

NAPOLITANO, M. Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro. **Antíteses**, Londrina, v. 8, n. 15, p. 9-44, 2015.

ORLANDI, E. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2007.

PÉROTIN-DUMOND, A. Les archives de la défense des droits humains en Amérique Latine: Chili, Argentine, Pérou. Tradução para o espanhol publicada pela Fundación Hewnry Dunant. **La Gazette des Archives**, Paris, n. 206, p. 45-94, 2008.

PINTO, S. Direito à memória e à verdade: comissões da verdade na América Latina. **Debates**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 128-143, 2010.

PÊCHEUX, M. Papel da memória. Tradução de José Horta Nunes. In: ACHARD, P. **Papel da memória**. Campinas: Pontes, 2007 [1983]. p. 49-56.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso. Uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Orlandi. Campinas: Ed. da Unicamp, 2009 [1975].

TRAVERSO, E. **El pasado. Instrucciones de uso**. Tradução de Almudena G. de Cuenca. Madrid: Marcial Pons, 2007.

VENTURA, D.; DUARTE, F. Atividades consideradas essenciais no Brasil durante a pandemia: as discrepâncias entre normas federais e estaduais. **Boletim Direitos na Pandemia**, São Paulo, n. 10, p. 32-44, 2021.

VENTURA, D.; REIS, R. A linha de tempo da estratégia federal de disseminação da COVID-19. Um ataque sem precedentes aos direitos humanos no Brasil. **Boletim Direitos na Pandemia**, São Paulo, n. 10, p. 6-31, 2021.

- | Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização

ZOPPI FONTANA, M. Pós-verdade e enunciação política: entre a mentira e o rumor.
In: CURCINO, L.; SARGENTINI, V.; PIOVEZANI, C. **Discurso e (pós)verdade**. São Paulo: Parábola, 2021. p. 87-104.

COMO CITAR ESTE ARTIGO: FANJUL, Adrián Pablo. Pandemia e memória discursiva da violência de Estado. Apontamentos sobre a demanda de verdade e de responsabilização. **Revista do GEL**, v. 19, n. 2, p. 32-56, 2022. Disponível em: <https://revistas.gel.org.br/rg>

Submetido em: 19/06/2022 | Aceito em: 31/07/2022.
